



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

EMENDA nº 3 AO PROJETO DE LEI Nº 266/2018

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, requiero a inclusão, onde couber, do seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 266/2018, renumerando-se os demais:

Art. X O artigo 2º da Lei nº 16.081, de 30 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O valor de cada hora da DEAC corresponderá a 4% (quatro por cento) do valor da referência QGC-1, no grau "A", inicial do cargo de Guarda Civil Metropolitano - 3ª Classe, constante da Escala de Padrões de Vencimentos do Quadro da Guarda Civil Metropolitana prevista no Anexo II da Lei nº 13.768, de 26 de janeiro de 2004, ou da referência que vier a substituí-la".

São Paulo, 18 de agosto de 2020

CELSO GIANNAZI
Vereador

Gabinete vereador Celso Giannazi
Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100, sala 1006, São Paulo - SP, CEP 01319-900
Telefone: (11) 3396-4305, E-mail: celsogiannazi@saopaulo.sp.leg.br